



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 01
Proc. CM N° 12133/23

PROJETO DE LEI N° 133, 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mogi Guaçu, a "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 25 de abril em cumprimento a preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 12.318 de 26 de agosto de 2.010.

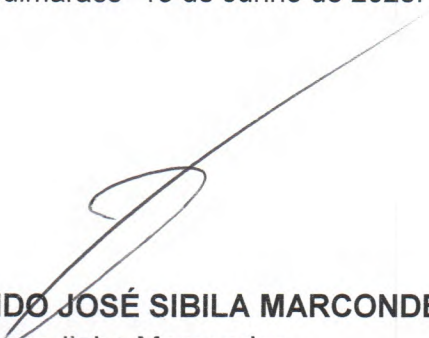
Art. 2º A "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental", terá por objetivo ampliar a conscientização, a discussão, a divulgação e conseqüentemente a prevenção da Alienação Parental.

Art. 3º A programação da "Semana de Conscientização e Prevenção à Alienação Parental" contará com palestras, workshops, rodas de discussão, troca de experiências entre os participantes e atividades específicas que tenham relação com o tema.

Parágrafo único. A programação será elaborada e definida por comissão que poderá ser composta por membros da sociedade civil, ONG's, profissionais nas áreas de Direito, Psicologia e Pedagogia, que poderá contar com representantes do Poder Executivo Municipal e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 15 de Junho de 2023.


Vereador FERNANDO JOSÉ SIBILA MARCONDES
Dr. Fermandinho Marcondes
MDB